LEI Nº 3856, de 30 de maio de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), que corresponde a 1,89% do valor total do orçamento inicial.

Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	F.R.	Valor
02.004.001.04.122.0422.2017	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2500	R$17.000.000,00
02.006.001.12.122.1222.2023	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.361.1261.2024	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.365.1265.2027	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.367.1267.2029	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.122.1022.2034	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.301.1001.2035	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.302.1002.2036	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.304.1004.2038	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.365.1265.2026	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.122.1722.4001	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2501	
03.001.001.17.511.1711.4002	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4005	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4006	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4007	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementar os créditos adicionais suplementares será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos FR 2500 E 2501, no valor de R$17.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL